



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO Gabinete do Prefeito

LEI Nº 944/2013

De 24 de janeiro de 2013.

**Autoriza o Executivo Municipal a Abrir
Credito Especial por Excesso de
Arrecadação, e da outras providencias.**

LUIZ UMBERTO EICKHOFF, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Credito Especial por Excesso de Arrecadação**, para atender o convênio nº 762372/2011 (Recuperação de Estradas Vicinais Padrão INCRA), conforme dotação a seguir.

Códigos	Descrição	Valore
09	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras	
001	Gabinete do Secretario	
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
0253	Gestão da Política de Transportes	
1065	Recuperação de Estradas Vicinais Padrão INCRA	
4.4.90.51.00.00	- Obras e Instalação	1.174.808,22

Art. – 2º Fica autorizado a Atualização do PPA-2010/2013, LDO-2013 e inclusão na LOA-2013, da ação (Recuperação de Estradas Vicinais Padrão INCRA), conforme determina o art. 05 da LRF.

Art. - 3º Os recursos para cobertura do Crédito Especial serão disponibilizados do Excesso de Arrecadação, Conforme os parágrafos I, II, III e incisos 3º e 4º do Art. 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. – 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

PRAÇA DA JUVENTUDE, 1.100 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL.: (66) 3547-3600